

PORTARIA Nº 634/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 332/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 22/08/2023 A 09/12/2023	
FORNECEDOR: CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HEMOCENTRO	
DE: Thayna Amorim Obici - Matrícula: 291278/4	PARA: Arnildo Llopes Mendes - Matrícula: 93229001-9
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HEMOCENTRO	
DE: Maurien Reinoso Martim - Matrícula: 294957/4	PARA: Rosineide Gomes Evangelista - Matrícula: 322253

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)